

RESOLUÇÃO DPG Nº 12/2014

*Designa membro da Defensoria Pública do Estado Paraná para officiar extraordinariamente em
ofício itinerante na unidade de atuação que especifica*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a previsão do art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando as Deliberações nº 04/2013, 07/2013 e 08/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; considerando as dificuldades encontradas para a estruturação física da sede da Defensoria Pública de Araucária; considerando que até o presente momento, em que pese todos os esforços dispendidos para a viabilização de local de funcionamento da respectiva defensoria pública, inexistem condições imediatas de atendimento nesta localidade; considerando que, mesmo com a designação de defensores públicos para atuar em Curitiba, este o número de membros da Defensoria Pública está aquém do necessário, se comparado com a demanda de serviço; resolve

DESIGNAR

Art. 1º. O Defensor Público **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**, com afastamento de suas atribuições ordinárias, para officiar, entre os dias 24 e 31 de janeiro de 2014, na 8ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, com atribuição para atuar perante os feitos de competência da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.

Parágrafo Único. A designação é condicionada ao aceite do Defensor Público.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência encerrada em 31 de janeiro de 2014.

Curitiba, 23 de janeiro de 2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná